



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 625/2022

DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de remembramento de área particular e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 e a Lei Federal nº 6.766.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do imóvel, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na área denominada – Rua Q-03 e Q-05, Quadra QR-11, Chácaras 14,15,16,17,18,19, Quinta dos Sonhos - Abadia de Goiás, com área total de 31.500,00 m², cuja situação atual desmembrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

CHÁCARA 14, DE PROPRIEDADE DO SENHOR WALMIR GAIOSO DA SILVA E OUTROS COM ÁREA TOTAL DE: 5.000,00m.

Uma chácara para Recreio neste Município, no loteamento denominado “QUINTA DOS SONHOS”, sendo as seguintes: Chácara (14) quatorze, da Quadra QR-11, com área de 5.000,00 m²; De frente para a Rua Q-5 mede 50,00 metros; De fundos com a chácara 13 mede 50,00 metros; Pela direita com a chácara 16 mede 100,00 metros; Pela esquerda com a chácara 12 mede 100,00 metros;

CHÁCARA 15, DE PROPRIEDADE DO SENHOR WALMIR GAIOSO DA SILVA E OUTROS COM ÁREA TOTAL DE: 5.000,00m.

Uma chácara para Recreio neste Município, no loteamento denominado “QUINTA DOS SONHOS”, sendo as seguintes: Chácara (15) quinze, da Quadra QR-11, com área de 5.000,00 m²; De frente para a Rua Q-3 mede 50,00 metros; De fundos com a chácara



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



16 mede 50,00 metros; Pela direita com a chácara 13 mede 100,00 metros; Pela esquerda com a chácara 17 mede 100,00 metros;

CHÁCARA 16, DE PROPRIEDADE DO SENHOR WALMIR GAIOSO DA SILVA E OUTROS COM ÁREA TOTAL DE: 5.000,00m.

Uma chácara para Recreio neste Município, no loteamento denominado "QUINTA DOS SONHOS", sendo as seguintes: Chácara (16) dezesseis, da Quadra QR-11, com área de 5.000,00 m²; De frente para a Rua Q-5 mede 50,00 metros; De fundos com a chácara 15 mede 50,00 metros; Pela direita com a chácara 18 mede 100,00 metros; Pela esquerda com a chácara 14 mede 100,00 metros;

CHÁCARA 17, DE PROPRIEDADE DO SENHOR WALMIR GAIOSO DA SILVA E OUTROS COM ÁREA TOTAL DE: 5.000,00m.

Uma chácara para Recreio neste Município, no loteamento denominado "QUINTA DOS SONHOS", sendo as seguintes: Chácara (17) dezessete, da Quadra QR-11, com área de 5.000,00 m²; De frente para a Rua Q-3 mede 50,00 metros; De fundos com a chácara 18 mede 50,00 metros; Pela direita com a chácara 15 mede 100,00 metros; Pela esquerda com a chácara 19 mede 100,00 metros;

CHÁCARA 18, DE PROPRIEDADE DO SENHOR WALMIR GAIOSO DA SILVA E OUTROS COM ÁREA TOTAL DE: 5.000,00m.

Uma chácara para Recreio neste Município, no loteamento denominado "QUINTA DOS SONHOS", sendo as seguintes: Chácara (18) dezoito, da Quadra QR-11, com área de 5.000,00 m²; De frente para a Rua Q-5 mede 50,00 metros; De fundos com a chácara 17 mede 50,00 metros; Pela direita com a área pública municipal 4.3.4 (parque infantil), mede 100,00 metros; Pela esquerda com a chácara 16 mede 100,00 metros;

CHÁCARA 19, DE PROPRIEDADE DO SENHOR WALMIR GAIOSO DA SILVA E OUTROS COM ÁREA TOTAL DE: 6.500,00m.

Uma chácara para Recreio neste Município, no loteamento denominado "QUINTA DOS SONHOS", sendo as seguintes: Chácara (19) dezenove, da Quadra QR-11, com área de 6.500,00 m²; De frente para a Rua Q-3 mede 65,00 metros; De fundos com a área pública municipal 4.3.4 (parque infantil) , mede 100,00 metros, mais 65,00 metros, mais 100,00 metros; Pela direita com a chácara 17 mede 100,00 metros; Pela esquerda com a área pública municipal 4.3.4 (parque infantil) mede 100,00 metros;



SITUAÇÃO REMEMBRADA

CHÁCARA 14-A, DE PROPRIEDADE DO SENHOR WALMIR GAIOSO DA SILVA E OUTROS COM ÁREA TOTAL DE: 31.500,00m.

Uma chácara para Recreio neste Município, no loteamento denominado “QUINTA DOS SONHOS”, sendo as seguintes: Chácara (14A) quatorze A, da Quadra QR-11, com área de 31.500,00 m²; De frente para a Rua Q-5 mede 150,00 metros; De fundos com a rua Q-03 mede 165,00 metros; Pela direita com área Pública Municipal (parque infantil) mede 100,00 metros, mais 65,00 metros, mais 100,00 metros; Pela esquerda com a chácara 12 mede 100,00 metros, com a chácara 13 mede 50,00 metros, mais 100,00 metros

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

